



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 25 / 88

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do processo nº 5066/87-13 - Coordenação do Colegiado do Curso de Artes Plásticas; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão,

R E S O L V E:

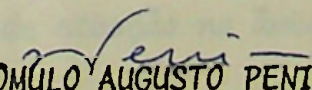
Art. 1º - Promover as seguintes alterações nas disciplinas da área de Estética e História da Arte do currículo do Curso de Artes Plásticas Bacharelado, para os alunos que ingressaram até 1986, inclusive - (currículo 80/1):

- 1) Alterar os nomes das disciplinas FTA 1482 - Evolução das Artes Visuais I e FTA 1485 - Evolução das Artes Visuais II para FTA 1482 - Evolução das Artes Visuais e FTA 1485 - História da Arte no Brasil, respectivamente.
- 2) Alterar a linha de pré-requisitos das disciplinas da área de Estética e História da Arte, de acordo com o quadro abaixo:

CÓDIGO	MATÉRIA/DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO EM VIGOR	ALTERADO PARA
FTA 1456	Filosofia da Arte	sem pré-req.	FTA 1473
FTA 1462	Estética e História da Arte I	FTA 1456	sem pré-req.
FTA 1482	Evolução das Artes Visuais I	FTA 1473	FTA 1456
FTA 1485	História da Arte no Brasil	FTA 1482	FTA 1473

Art. 2º - A Sub-Reitoria Acadêmica adotará as providências necessárias para implantação das alterações constantes da presente Resolução a partir do semestre 89/1, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 06 DE JUNHO DE 1988


RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE